



Estado da Bahia

## Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias, s/nº, centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 14.222.277/0001-73

### DECRETO Nº 088 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em decorrência da aposentadoria por invalidez da servidora Maria da Conceição Fagundes Camêlo Bezerra.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº. 41) c/c o Art. 19, § 7º da Lei Municipal nº. 020/2005, c/c inciso I, § 1º do art. 40 da CF/88. Resolve;

#### **DESLIGAR:**

**Art. 1º MARIA DA CONCEIÇÃO FAGUNDES CAMÊLO BEZERRA**, Matrícula nº 1907, do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada por motivo de Aposentadoria por Invalidez.

**Art. 2º** O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Dourada efetivará o desligamento até o último dia do mês da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 16 de dezembro de 2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

  
\_\_\_\_\_  
**José Milton Frota de Souza**  
**Prefeito Municipal**